

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.013/2023 - Solicitação de Excepcionalidade, de 4/10/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.931062/2023-19

Expediente: 1056617/23-3

Ementa: Trata-se de avaliação da solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela empresa Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda., CNPJ 51.780.468/0001-87, para comercializar estoque remanescente do medicamento Topamax (topiramato) 25 mg com 60 comprimidos revestidos, nº de registro 1.1236.3327.008-4 (SEI 2501442).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a comercialização do estoque remanescente do medicamento Topamax (topiramato) 25 mg com 60 (sessenta) comprimidos revestidos, registro nº 1.1236.3327.008-4, solicitada pela Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. (CNPJ 51.780.468/0001-87), nos termos do voto do relator - Voto nº 216/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2607399).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/10/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2628479** e o código CRC **F8CD1334**.

Referência: Processo nº
25351.931062/2023-19

SEI nº 2628479